



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 9086

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIRAD (3791022), de 11 de junho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 10/2024 (3768050), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária SINTONIA ENGENHARIA, GESTÃO E PRODUTO LTDA., para contratação de serviços comuns de confecção e instalação de painel de aço cortén, com efeito decorativo vazado, executado com a finalidade de melhorar o controle do tráfego e circulação de pessoas e veículos na garagem do subsolo do Edifício-Sede do STM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (3716906), de acordo com o Processo SEI nº 026107/23-00.076:

GESTOR				
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Coordenador COPEM		DIRAD/COPEM	MARIANA FAGUNDES SILVA CÔRTEZ - Chefe de Seção	COPEM/SEMA
FISCAL				
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
Técnico	MARIANA FAGUNDES SILVA CÔRTEZ - Chefe de Seção	COPEM/SEMAP	MATHEUS RECH DE MORAES - Militar	COPEM/SEMA
Administrativo	CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR - Técnico Judiciário	SETER/DIRAD	BRUNO MARCIO SANTOS SOARES - Analista Judiciário	SETER/DIRA

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL, em 12/06/2024, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3787725 e o código CRC 73576772.